



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Gabinete do Prefeito Municipal**

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Objeto: *Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina objetivando a escolha de Leiloeiro Oficial, em sessão pública para realização de Leilão de bens patrimoniais móveis e não patrimoniais, inservíveis da Administração Municipal de Herval d'Oeste.*

Trata-se de pedidos de impugnação ao edital de Credenciamento acima epigrafado, tendo como foco os itens 8.7 e 8.7.1 quanto a lista de classificação dos leiloeiros.

O pedido foi recebido via e-mail, com as devidas assinaturas validadas através de certificado digital conforme juntada aos autos e cumpriram com os requisitos do capítulo IX do edital; aberto vistas e sendo alvo de análise por parte da Assessoria Jurídica a qual se manifestou através de parecer jurídico. Nº 172/2022

Diante da manifestação da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico, acolhendo-o na íntegra e;

DECIDO:

Pelo recebimento dos recursos administrativos e impugnações, e dar provimento com a alteração do item 8.7, e inclusão dos itens 8.8 e 8.9 que deverá passar a ter a seguinte redação:

8.7 – Da ordem de Classificação para realização dos eventuais Leilões

8.7.1 – A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação dos participantes e verificadas a sua regularidade, procederá à convocação dos Leiloeiros habilitados para a realização do sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

8.7.2 – O sorteio será realizado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações, após a análise documental dos documentos constantes nos envelopes dos pedidos de credenciamento devidamente habilitados.

8.7.3 - A relação numerada de Leiloeiros Oficiais credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos leiloeiros, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado, tendo a validade de 12 meses prorrogáveis por igual período.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Gabinete do Prefeito Municipal

8.7.4 - Uma vez realizado o sorteio e definido o leiloeiro que atuará no leilão, será realizado a verificação da manutenção dos critérios de habilitação e regularidade exigidos por meio dos documentos relacionado

8.7.5 - O Leiloeiro que rejeitar a designação, ou estiver suspenso/impedido de realizar leilões, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.

8.7.6 - Havendo descredenciamento de Leiloeiro, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

8.7.7 - Não será permitido a nenhum dos leiloeiros credenciados o substabelecimento dos serviços de Leilão, sob pena de desclassificação.

8.8 - O Primeiro sorteio será realizado no dia 06/05/2022 às 14:00 horas com todos os pedidos de credenciamento devidamente habilitados até o dia 05/05/2022, em sessão pública a qual deverá ser transmitida pelo canal da prefeitura no Youtube.

8.9 - Os demais sorteios para inclusão de novos leiloeiros a lista, deverá ser efetuada a cada 90 (noventa) dias, com data da sessão pública a ser divulgada na imprensa oficial com antecedência de no mínimo 08 (oito) dias úteis.

Decido ainda pelo prosseguimento do feito dentro do estabelecido do edital do processo administrativo, fazendo as devidas alterações em conformidade com o artigo 20 §4º¹ da Lei 8.666/93

Informem-se as partes interessadas encaminhando cópia desta decisão e do parecer.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 25 de abril de 2022.


MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito

¹ Lei 8.666/93 ...
Art. 20

§ 4. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.